

No dia 31 de agosto de 2021 reuniram-se os membros da Comissão Especial do Edital de Credenciamento Pessoa Jurídica na Área de Estudos e Pesquisas do SEBRAE BAHIA para análise formal dos documentos enviados pelas empresas, **ANIMASERV CONSULTORIA EMPREENDEDORA LTDA, CHECON CONSULTORES ASSOCIADOS LTDA e INSTITUTO VER PESQUISA E COMUNICACAO LTDA** com o objetivo de verificar a conformidade e o enquadramento dos requerimentos quanto aos requisitos exigidos para as etapas de **INSCRIÇÃO, HABILITAÇÃO e CERTIFICAÇÃO DA CAPACIDADE TÉCNICA.**

Os componentes da referida Comissão, após exame de admissibilidade das documentações apresentadas encontraram algumas inconformidades, as quais tornam inadmissível o encaminhamento das empresas para a etapa de CADASTRO DE CREDENCIADOS. Adiante a Comissão enumera as respectivas inconformidades.

Assim, as irregularidades indicadas neste documento devem ser observadas e corrigidas pela empresa, sendo-lhe concedido o prazo de 02 (dois) dias úteis após a publicação do resultado, no portal do edital na internet: <https://bit.ly/3qHt9R7>, para sua regularização, conforme indicado no item 9.10 do edital.

**A contagem do prazo para correção das inconformidades se inicia no 1º dia útil após a publicação do resultado!**

**Chamamos atenção** que o prazo mencionado anteriormente para regularização da documentação é dado uma única vez, vencido esse prazo, se persistirem as inconformidades, a empresa deverá solicitar um novo credenciamento, reenviando toda a documentação, haja vista que o processo de credenciamento no referido edital está aberto permanentemente, conforme indicado no item 3, do preâmbulo!

Salientamos também que toda a **documentação solicitada no edital para participação da empresa no processo de credenciamento deve ser enviada conjuntamente** para que a Comissão possa fazer a análise, de acordo com os critérios indicados no edital.

EMPRESA	ANIMASERV CONSULTORIA EMPREENDEDORA LTDA
	O ANEXO I – FORMULÁRIO DE SOLICITAÇÃO DE INSCRIÇÃO não foi preenchido com as informações solicitadas do RESPONSÁVEL TÉCNICO (RT).  No ANEXO II - DECLARAÇÃO DE RELAÇÃO DE PARENTESCO não é possível identificar quem será o RESPONSÁVEL TÉCNICO (RT), vide apontamento referente ao ANEXO I.

<b>INCONFORMIDADES</b>	<p>Não foram apresentados os seguintes documentos:</p> <p><u>Item 9.3</u></p> <p>c) comprovante de Regularidade junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS.</p> <p><b>Certidão com validade vencida.</b></p> <p>e) comprovante de Regularidade junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço.</p> <p><b>Certidão com validade vencida.</b></p> <p>g) comprovante de vínculo do responsável técnico com a pessoa jurídica requerente e cópia dos documentos (CPF e RG).</p> <p><b>Não foi informado quem será o RT.</b></p> <p><u>Item 10.3</u></p> <p>b) Comprovação da Formação Acadêmica do Responsável Técnico – RT.</p> <p>c) Comprovante de Tempo de Experiência na Atividade do Responsável Técnico.</p> <p>d) Apresentação de relatório da pesquisa.</p>
<b>EMPRESA</b>	<b>CHECON CONSULTORES ASSOCIADOS LTDA</b>
<b>INCONFORMIDADES</b>	<p>Não foram apresentados os seguintes documentos:</p> <p><u>Item 10.3</u></p> <p>a) Atestado de Capacidade Técnica da empresa;</p> <p>b) cópia autenticada da qualificação profissional do(s) RT(s) - comprovante de graduação, especialização e/ou MBA, do mestrado e/ou doutorado - nas seguintes áreas: administrativas, comunicação, economia, estatística ou sociologia:</p> <p><b>COMPROVANTE DE GRADUAÇÃO não foi enviado.</b></p>

	d) Apresentação de Relatório de pesquisa.
<b>EMPRESA</b>	<b>INSTITUTO VER PESQUISA E COMUNICACAO LTDA</b>
<b>INCONFORMIDADES</b>	<p>Não foram apresentados os seguintes documentos:</p> <p><u>Item 9.3</u></p> <p>c) comprovante de Regularidade junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS.</p> <p>e) comprovante de inscrição no cadastro municipal de contribuintes e comprovante de Regularidade junto à fazenda Municipal, relativo ao domicílio ou à sede da pessoa jurídica (Cópia do Alvará).</p> <p><u>Item 10.3</u></p> <p>a) Atestado de Capacidade Técnica da empresa.</p> <p>b) cópia autenticada da qualificação profissional do(s) RT(s) - comprovante de graduação, especialização e/ou MBA, do mestrado e/ou doutorado - nas seguintes áreas: administrativas, comunicação, economia, estatística ou sociologia.</p> <p>d) Apresentação de relatório de pesquisa.</p>

Salvador, 01 de setembro de 2021.

**COMISSÃO DE CREDENCIAMENTO E DESCREDENCIAMENTO**

**Isabel de Cassia S. Ribeiro**

Presidente da Comissão Especial do Edital de Credenciamento  
Pessoa Jurídica na Área de Estudos e Pesquisas



**PROTOCOLO DE ASSINATURA DIGITAL(S)**

Este documento foi assinado digitalmente no e-DOC Web Imaging por: